

Decreto Nº 18 - de 24 de Junho de 2005

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0314, de 12 de Novembro de 2004.

Decreta:

Art.1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R\$ 2.500,00 (DOIS MIL , QUINHENTOS REAIS) às seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá			
Unidade 6 - Divisão de Saúde e Saneamento			
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde			
10	Saúde		
10.304	Vigilância Sanitária		
10.304.010	Vigilância Sanitária		
10.304.010.1.0029	Manut. da Vigilância Sanitária		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	---R\$	2.500,00

Total da Unidade 6		-----R\$	2.500,00

Total da Instituição 2		-----R\$	2.500,00
			=====
Total Geral		-----R\$	2.500,00

Art.2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Goianá			
Unidade 1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura			
Sub Unidade 0 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura			
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.002	Representação Política do Executivo Municipal		
04.122.002.1.0002	Aquisição de Equipamentos e Veículos p/ o Gabinete		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	---R\$	2.500,00

Total da Unidade 1		-----R\$	2.500,00

Total da Instituição 2		-----R\$	2.500,00
			=====
Total Geral		-----R\$	2.500,00

Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 24 de Junho de 2005

José Loures Ciconeli
Prefeito de Goiana-MG